

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ HOSPITAL DE CAMPANHA DE PETROLINA

EDITAL DE SELEÇÃO N°001/2020

O **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para contratação **IMEDIATA** e cadastro reserva de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de profissionais será realizado pela O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz, localizado na Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, CEP 56.280-000 Araripina, PE, região da chapada do Araripe, interior do Estado de Pernambuco, distante 761 Km da capital do Estado. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1969.

1.2 Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital de Campanha de Petrolina, localizado na área externa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU UNIVASF), sito à Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº, Centro, Município de Petrolina/PE**, com pacientes suspeitos e/ou portadores da COVID 19/SRAG, em 102 (cento e dois) leitos clínicos..

1.3 Que a contratação dos profissionais será realizada de **forma gradativa**, ou seja, á medida que os leitos forem implantados haverá o aumento dos profissionais..

1.4 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, este processo seletivo obedecerá aos critérios mínimos, no que concerne ao prazo das etapas, considerando a necessidade de contratação imediata de profissionais, para formação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade, bem como manter cadastro reserva para algumas categorias.

1.5 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20 e 48.831/20, das Medidas Provisórias nº 926/20, 927/20 e 928/20, Lei Complementar nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.

1.6 Considerando a pandemia do coronavírus contextualizada acima, neste edital não terá calendário com prazo para entrega dos currículos, estando em vigor por 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, porém a 1ª etapa serão avaliados os currículos enviados até o dia **15 de julho de 2020 até às 18 horas**. Quando do envio do currículo, o candidato deverá anexar a documentação referente à escolaridade e comprovação de experiências profissionais, além de descrever no corpo do **e - mail** a função a que está concorrendo. **Não** serão analisados os currículos que não tiverem o **CARGO** pleiteado.

1.7 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá **solicitá-lo por e-mail** explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.

1.8 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.9 No ato do envio do curriculum, o candidato com deficiência deverá:

- a) Anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.10 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes portadores da COVID 19, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades e esteja ciente que será para assistência direta a pacientes portador-suspeitos da COVID 19/SRAG.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas **contínuas e sequenciais**:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: **(ismep.petrolina@gmail.com)**. O assunto do e-mail deve constar **o nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da entrevista.
- b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
3. Entrevista;

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato.
- 4.2 Os candidatos convocados, que **não** comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;

- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/20).

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação.
- b) O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;
- c) A Seleção terá validade de 03(três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

ANEXO I- Relação de cargo e quantitativo previsto;

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAL	VAGA EXISTENTE	CADASTRO RESERVA
--------------	-------------------	------------------

NÍVEL SUPERIOR		
ASSITENTE SOCIAL	3	-
ENFERMEIRO AUDITOR	1	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA	15	-
FARMACEUTICO	3	-
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	3	-
NUTRICIONISTA	2	-
MÉDICO DO TRABALHO - DIARISTA	1	-
MÉDICO PLASTONISTA	31	-
PSICÓLOGO	2	-
NÍVEL MÉDIO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	-
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1	-
FATURISTA	2	-
RECEPCIONISTA	8	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	64	-
TÉCNICO DE FARMÁCIA	4	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	-
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	-
TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO	1	-
NÍVEL ELEMENTAR		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	-
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	-
AUXILIAR DE ROUPARIA	4	-
COPEIRA	3	-
ELETRICISTA	1	-
ENCANADOR	1	-
MAQUEIRO	8	-
MOTORISTA	4	-
TOTAL GERAL	175	-

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO CARGO/REQUISITO/CARGA HORÁRIA SEMANAL/SALÁRIO

CARGOS	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
NÍVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	30h	
		12X60	
ENFERMEIRO AUDITOR	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	40h	
		Diarista	
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	40h	
		12X60	
FARMACEUTICO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	30h	
		12X60	
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	30h	
		12X60	
NUTRICIONISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	40h	
MÉDICO DIARISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	30h	
MÉDICO DO TRABALHO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	30h	
CLINICO GERAL PLANTONISTA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	12h ou 24h	
PSICÓLOGO	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria	30h	
		12X60	
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
FATURISTA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
RECEPCIONISTA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado de Escolaridade; Registro no Conselho Profissional da categoria Experiência comprovada na função de no mínimo	20h	

	6 meses ininterruptos.		
TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
NÍVEL ELEMENTAR			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
AUXILIAR DE ROUPARIA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
COPEIRA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
ELETRICISTA	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
ENCANADOR	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
MAQUEIRO	Certificado de Escolaridade; Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
		12X36	
MOTORISTA	Certificado de Escolaridade; Carteira de motorista – Categoria D Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos.	44h	
		12X36	

**ANEXO III – QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.	DOUTORADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.a	Doutorado na área específica de atuação	3,50	3,50
1b	Doutorado em qualquer área	3,00	3,00
2.	MESTRADO		
2a	Mestrado na área específica de atuação	2,50	2,50
2b	Mestrado em qualquer área	2,00	2,00
3.	RESIDÊNCIA		
3a	Residência Médica na área específica de atuação	0,70	1,40
3b	Residência Médica em qualquer área	0,50	1,00
4.	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo 02 por área)		
4a	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área específica de atuação	0,70	1,40
4b	Especialização (lato sensu – 360 horas) em qualquer área	0,50	1,00
5.	TÍTULO DE ESPECIALISTA		
5a	Título de Especialista na área específica de atuação	0,80	0,80
6.	CURSOS RELACIONADOS Á ÁREA DE ATUAÇÃO		
6a	Mínimo 100 h/aulas (máximo 05 cursos)	0,20	1,00
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA			
7.	CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS		
7a	Publicados em periódicos científicos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 05 capítulos/artigos).	0,20	1,00
8.	RESUMOS OU TRABALHOS		
8a	Apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área (máximo 04 trabalhos).	0,10	0,40
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
9.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
9a	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada (máximo 60 meses)	0,10	6,00
TOTAL DE PONTOS			18 PONTOS

ARARIPINA, 11 DE JULHO DE 2020

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
DIRETORA/ADMINISTRATIVA